



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI 0206/2002

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Cruzeiro Esporte Clube"

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei;

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Cruzeiro Esporte Clube, CNPJ 15.241.878/0001-11 para instalação e operação do projeto denominado "Escolinha do Cruzeiro Esporte Clube", nas condições especificadas na minuta integrante do anexo I desta lei.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento de 2003, nº 02.03.27.812.138.232.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 18 de dezembro de 2002.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal